

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CMPPD**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 5.552 DE 220/2022**

---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS**  
**SOBRE DROGAS REALIZADA EM 12 (DOZE) DE DEZEMBRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E**  
**TRES)**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) as oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 658 - Centro, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - CMPPD. Estavam presentes os (as) seguintes conselheiros (as) que assinaram a lista de presença em anexo:

**REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO:** Lucas Mendes (titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rodrigo Levorato Faber (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Saúde. **REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:** Paulo Davi de Souza (titular) e Douglas Willian de Souza Almeida (suplente) representante de Instituições Religiosas, Jorge Reis Neto (titular) e representante de Instituição Tratamento Dependência Química, Roniton Caetano (titular) e José Santo da Silva (suplente) representante de Usuários de Serviço. **CONVIDADOS:** Carlos Eduardo Belchior, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Adriano Caetano da Osc A.L.V.

**1- SECRETARIA: a) Verificação de quórum:** Verificada a presença, foi constatado um total de 07 (sete) conselheiros, sendo 02 (dois) conselheiros (as) do Poder Público e 05 (cinco) conselheiros (as) da Sociedade Civil. **2 – JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Fernanda Lelis justificou sua ausência.. O presidente do conselho Paulo Davi de Souza agradece a presença de todos os conselheiros (as) e convidados (as), e dá início à reunião.

**1) - MESA DIRETORA: a) Resolução para inscrição e/ou credenciamento no CMPPD:** O presidente do Conselho diz que a este é o assunto em que teremos que trabalhar com a maior brevidade possível, esta resolução quando pronta e publicada norteará as entidades públicas e privadas, as Organizações da Sociedade Civil, instaladas ou que queiram se instalar em Araras quanto aos requisitos exigidos ou estabelecidos pelo CMPPD para que possam atuar no Município. O credenciamento das Comunidades Terapêuticas e das Clínicas para recuperação e tratamento de dependentes químicos é área de atuação exclusiva do CMPPD, os critérios para tal credenciamento serão explicitados em resolução, e as entidades/clínicas deverão estar ou se adequar aos critérios e estabelecidos. Com a resolução o CMPPD e as devidas inscrições das comunidades terapêuticas e das clínicas o Conselho saberá quantas são as entidades que atuam na cidade, terá controle da idoneidade das mesmas em face de apresentação de documentos e alvarás que as mesmas terão que apresentar para obter a inscrição no conselho. A resolução também é uma das formas de o conselho ter controle de que as mesmas para seu funcionamento têm os laudos de bombeiros, vigilância Sanitária, Alvarás de funcionamento atualizados. Lembrado que o Conselho tem função de estabelecer prioridades nas atividades de prevenção, fiscalização e repressão ao uso de entorpecentes e outra substância químicas que induz a dependência e também que o Conselho tem a função de orientar as entidades, inclusive quantos os aspectos exigidos para instalação e funcionamento das mesmas. O CMPPD pode receber petições, denúncias, reclamações, representações e queixas por desrespeito aos direitos dos usuários e dos serviços prestados dando-lhes os encaminhamentos devidos. Neste sentido cabe ao CMPPD tanto inscrever/credenciar as Instituições, quanto descredenciar e/ou cancelar o registro das Instituições que incorrerem em irregularidades e não

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CMPPD**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 5.552 DE 220/2022**

---

obedecerem aos princípios da Resolução do CMPDD. O senhor Belchior lembra que a inscrição no CMPPD é obrigatória para as Entidades que queiram ou venham a participar de chamamento público no município, que no último chamamento realizado as entidades que participaram obtiveram uma declaração da Secretária Municipal de Assistência Social para participar já que o COMAD estava em reestruturação e não tinha como emitir e/ou atestar capacidade técnica das instituições, e que a partir da estruturação e funcionamento do CMPPD isso só será possível através desta Resolução. Motivo pelo qual deveremos nos esforçar para podermos publica-la com a maior brevidade possível. O Assunto será discutido e analisado pela Comissão, que trará sua contribuição à plenária do conselho. Surge uma discussão a respeito de o CMPPD estar ligado à Assistência Social, enquanto os conselheiros em sua quase totalidade tem a percepção que o CMPPD deveria estar ligado à Secretaria Da Saúde, o Secretário Belchior diz que também este jogo de empurra pra qual secretaria o conselho deveria estar ligado tem referencia ao Fundo Municipal que impacta o orçamento da secretaria afim já que como referencia o CMPPD terá seu fundo municipal em algum tempo, e para efeito de comparação os fundos da criança e do adolescente e o do idoso tem verba hoje em torno de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) que não estão sendo usados por n motivos, e a administração municipal está de olho nesta verba, a Secretaria Municipal de Esportes inclusive já demonstrou interesse em utilizar esta verba. Belchior diz que já faz mais de dois anos que vêm sendo discutido este assunto, a utilização destas verbas, maneiras legais de utilizar a verba, tipo um diagnóstico do município, um diagnóstico que traga luz aos problemas enfrentados pelo município com relação á idosos, crianças, adolescentes, deficientes dependentes químicos. Belchior diz que a discussão sempre é como liberar a verba, qual a participação de cada conselho em relação ao pagamento deste diagnóstico, porcentagem que caberia á assistência social, á saúde, ao idoso, á criança e adolescente, e no final sempre acaba que não é resolvido o assunto, o diagnostico não é feito e a verba não é utilizada. Lucas trás a preocupação quanto ao numero crescente de pessoas em vulnerabilidade, diz que nunca antes viu numero crescer desta maneira, acontece um intenso debate acerca dos fatores que induzem a este crescimento, as medidas possíveis para tentar deter este crescimento, fala-se de medidas que poderiam ser utilizadas, debate-se o resultado desta politica, resultado que no debate fica claro está aquém do que poderia realizado, fala-se da integração das secretarias, das politicas assistenciais, da politica da saúde, fala-se do custeio destes programas. Lucas diz que em caso feminino o próprio centro pop não sabe como agir já que não temos comunidade terapêutica feminina, há limites na lei que impedem os técnicos de agirem, fica em alguns casos amarrados sem poder agir. Belchior diz que numero de moradores de rua esta aumentando exponencialmente e os equipamentos não tem mão de obra técnica em crescimento para poder atender esta demanda, numero de moradores de rua esta aumentando e sobrecarregando os serviços e equipamentos. Ocorre um intenso debate entre os conselheiros a respeito deste tema, cada conselheiro expressa sua opinião enriquecendo o debate. O Presidente Paulo diz que estra troca de ideia é extremamente proveitoso e orienta a voltarmos á pauta da reunião, a resolução. Fica acertado que a comissão estará analisando as resoluções que o secretario colocou no grupo e trazendo para o conselho. Nada mais a ser tratado o presidente, agradece a presença de todos os conselheiros a esta reunião, diz que foi extremamente produtiva e declara encerrada a reunião. Eu Carlos Eduardo Belchior, secretario de conselhos lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente do CMPPD.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CMPPD**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 5.552 DE 220/2022**

---

**PAULO DAVI DE SOUZA**  
Presidente CMPPD

**CARLOS EDUARDO BELCHIOR**  
Secretário de Conselhos